

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 030 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício circular nº 182/SCS/SESAU, a solicitação de indicação de representante do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, para compor o Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do município de Campo Grande, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a continuidade da representação do Coren-MS, no Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno, Infantil e Fetal do Município de Campo Grande/ MS, as Colaboradoras Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana, Coren-MS n. 345342-ENF, como Titular e a Dra. Verônica Lidiane Rosa de Oliveira, Coren MS- n. 293970-ENF, como “Suplente”.

**Art. 2º** As Colaboradoras supracitadas deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF